

Parecer nº 13/IEF/NAR JANAÚBA/2025

PROCESSO N° 2100.01.0047570/2024-87

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Felipe Natan Batista Amorim	CPF/CNPJ: 089.630.416-70	
Endereço: Rua José Francisco Gomes, 188	Bairro: Centro	
Município: São João do Paraíso	UF: MG	CEP: 39.540-000
Telefone: (38) 99976-0552 E-mail: camilacordeiroengminas@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Paulo Fernando de Gusmão Caldas e Maria José Hosana de Sousa	CPF/CNPJ: 269.799.770-91 e 051.041.221-15
Endereço: Fazenda Curupira	Bairro: Zona Rural
Município: Nova Porteirinha	UF: MG
Telefone: (38) 99125-0201	E-mail: camilacordeiroengminas@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Curupira – Lote E0136, Lote 06 e Lote LE0139	Área Total (ha): 190,7114
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 15.252, 15.258 e 15.262	Município/UF: Nova Porteirinha/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145059-E597CEC84A1946719FA87E032C41DCC0	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	49,45	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	49,45	ha	23L	683.149	8.265.234

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cultivos agrossilvipastoris	49,45

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Caatinga	Floresta Decidual	Estacional Inicial	49,45

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão	Carvão vegetal de floresta nativa	951,2340	mdc
Carvão	Carvão vegetal de floresta plantada	972,4375	mdc

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/01/2025

Data da vistoria: 06/02/2025

Data de solicitação de informações complementares: 21/02/2025 e 02/07/2025 – *Correções solicitadas: CAR, planta topográfica, arquivos shapefile, Projeto de Intervenção Ambiental – PIA, planilha do relatório de fauna e projeto de reposição florestal;*

Data do recebimento de informações complementares: 20/06/2025 e 13/08/2025. A primeira IC apresentada não atendia completamente ao solicitado, sendo completamente atendida na segunda apresentação.

Data de emissão do parecer técnico: 15/08/2025

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo em 49,45 ha com a finalidade de implantação de cultivos agrossilvipastoris.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural denominado Fazenda Curupira (Lotes Agrícolas E0136, 06 e LE0139), localiza-se na Zona Rural do município de Nova Porteirinha, Perímetro Irrigado do Gorutuba, pertencente ao Bioma Caatinga com área registrada de 188,9915 ha e medida de 190,7114 ha, equivalente a 2,9340 módulos rurais, matrículas nº 15.252, 15.258 e 15.262, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba/MG, tem como proprietários o Sr. Paulo Fernando de Gusmão Caldas, inscrito no CPF nº 269.799.770-91 e Srª Maria José Hosana de Sousa inscrita no CPF nº 051.041.221-15.

A Fazenda Curupira possui em sua área 147,76 ha de remanescente de vegetação nativa e 42,95 ha de área consolidada. A Reserva Legal compreende área de 38,15 ha.

Consta nos autos deste processo contrato de arrendamento rural no qual os proprietários arrendam área de 188,89 ha dos três lotes agrícolas para fins de exploração de floresta existente no imóvel e implantação de projeto de reposição florestal com prazo de vigência de 24 meses a iniciar no dia 30/07/2025.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3145059-E597CEC84A1946719FA87E032C41DCC0

- Área total: 190,71 ha

- Área de reserva legal: 38,15 ha

- Área de preservação permanente: 0 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 147,76 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: 0 ha

(X) A área está em recuperação: 38,15 ha

() A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não possui RL averbada.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2 fragmentos.

A Reserva Legal localiza-se em dois fragmentos, um com 29,37 ha e outro com 8,78 ha correspondendo a 20,00 % da área total do imóvel, sendo a área com cobertura vegetal nativa característica de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em estágio inicial de regeneração natural.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR correspondem com as informações apresentadas na planta topográfica e constatações realizadas durante vistoria. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a Legislação vigente para fins de deferimento da intervenção ambiental requerida. Ressalto que como o imóvel localiza-se no Projeto Público de Irrigação Gorutuba (Perímetro Irrigado do Gorutuba), o mesmo deveria ter a área de RL em condomínio entretanto até o momento não houve por parte da CODEVASF a disponibilização da área para RL do Projeto de Irrigação, portanto será considerado RL do Lote conforme proposto no CAR.

O CAR fica aprovado conforme informações declaradas na última retificação realizada em 25/07/2025.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Está sendo requerida Intervenção Ambiental via Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em 49,45 ha com a finalidade de plantio de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais.

No inventário Florestal apresentado foram informados dados das 13 parcelas lançadas na área, com dimensões de 20 x 30m, correspondendo a um total de 7.800 m² de área amostrada e intensidade amostral de 1,58% da área a ser explorada, utilizando o método de amostragem casual estratificada em função da heterogeneidade do povoamento, os quatro estratos apresentaram erro médio de amostragem de 7,33%.

No processo de amostragem casual estratificada foram levantados 737 indivíduos de 20 espécies, distribuídos em 9 famílias botânicas, desconsiderando indivíduos com diâmetro abaixo de 5 cm. Os indivíduos em falência foram mensurados para fins de conhecimento da vegetação local, mas para o cálculo volumétrico não foram considerados. Nas parcelas instaladas foram mensurados 34 indivíduos mortos e 2 das espécies levantadas em campo não foi identificada a nível de nome científico. Não foram identificadas espécies consideradas ameaçadas de extinção e/ou imunes de corte. Foram mensurados todos os indivíduos arbóreos presentes nas parcelas pré-definidas que possuíam altura superior a 2 m de altura e com o CAP (circunferência à altura do peito) maior ou igual à 15,7 cm, posteriormente convertido

em DAP.

Foi verificado grande quantidade de indivíduos de Leucena (*Leucaena leucocephala*), espécie exótica invasora, e nesta foram realizadas a separação como floresta plantada.

A equação empregada no cálculo de volume no inventário florestal foi a para fitofisionomia Mata Seca (CETEC) - V Total = 0,000075 x DAP 1,818557 x HT 1,061157

O volume total estimado para parte aérea é de 3.364,5327 m³, sendo 1700,8090 m³ de espécie exótica e 1.663,7237 m³ de espécies nativas. Para o cálculo da volumetria de tocos e raízes considerou-se o trabalho de Scolforo et al., 2008, que estabelece uma relação de 14,35% de volume de tocos e raízes em relação ao volume total das árvores, obtendo valor de 244,0661 m³ para espécie exótica e 238,7444 m³ para espécies nativas. O volume total estimado para exploração na área de 49,45 ha é de 1.944,8751 m³ de lenha de espécie exótica, que convertido para carvão é de 972,4375 mdc, e 1.902,4681 m³ de lenha de espécie nativa, que convertido para carvão é de 951,2340 mdc.

Foi apresentado para o cumprimento da Reposição Florestal projeto de formação de floresta própria, no qual para o volume total de 951,2340 mdc de floresta nativa será realizado plantio de 11.415 mudas em uma área útil de 7,05 ha, ou seja, área permite introdução de até 11.750 mudas.

Responsabilidade Técnica pelo PIA, Projeto de Reposição Florestal, Relatório de Fauna e planta topográfica: Karoline Ferreira Martins – Engenheira Florestal, nº de registro no CREA: MG0000235401-D, nº ART: MG20242779006

Em relação a Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008:

A área de Floresta Estacional Decidual apresenta predominância de espécies pioneiras, em avançado estado de antropização, as árvores com DAP médio de 10,24 cm, altura média de 5,05 cm, dossel descontínuo, ausência de estratificação, apresentando pouca serapilheira, e pouca presença de trepadeiras e epífitas. Apesar dos valores médios de altura e DAP se aproximarem daqueles encontrados em áreas em estágio médio de regeneração, a análise qualitativa e a composição florística indicam que o ambiente se encontra em estágio inicial de sucessão ecológica. Esse diagnóstico é reforçado por vários fatores: a elevada proporção de espécies pioneiras (74% das 19 espécies identificadas), a ausência significativa de serrapilheira no solo que compromete os processos de ciclagem de nutrientes e a proteção física do solo, e a forte presença de espécies exóticas invasoras, notadamente *Leucaena leucocephala* (leucena), que competem agressivamente com a flora nativa e dificultam a sucessão natural. A dominância de espécies pioneiras, adaptadas a condições de alta luminosidade e solos frequentemente perturbados, é um indicativo clássico de ambientes em estágios iniciais de regeneração. A escassez de espécies secundárias e clímax, bem como a homogeneidade estrutural observada, corroboram o diagnóstico de que, embora existam indivíduos com parâmetros biométricos compatíveis com estágios mais avançados, o conjunto de fatores ecológicos demonstra que a área ainda se encontra nos primeiros estágios da sucessão florestal, portanto, conforme Resolução CONAMA nº 392/07, a área é caracterizada como em estágio inicial de regeneração natural.

Lei Estadual nº 20.308/2012 (Lei do Pequi e Ipê Amarelo):

No Censo Florestal apresentado não foram informados a previsão de suprimir indivíduos das espécies abrangidas por esta Lei.

Portaria MMA nº 443/2014 e nº 148/2022 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

Não se aplica a este processo pois não há previsão de supressão das espécies constantes nestas Portarias.

Instrução Normativa do IBAMA nº 191/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):

Não se aplica a este processo pois não há previsão de supressão da espécie constante nesta IN.

Taxa de Expediente: referente a intervenção ambiental - DAE n° 1401127987682, valor: R\$ 1.080,66 pagamento realizado em 10/11/2021;

referente ao projeto de reposição florestal - DAE n° 2301348672519, valor: R\$ 702,20 pagamento realizado em 17/12/2024;

Taxa florestal: referente a carvão vegetal de floresta plantada - DAE n° 2901128105665, valor: R\$ 7.021,71 pagamento realizado em 10/11/2021;

referente a carvão vegetal de floresta nativa - DAE n° 2901295495463, valor: R\$ 10.979,27 pagamento realizado em 04/08/2023; DAE complementar n° 2901332701882, valor: R\$ 3.082,97 pagamento realizado em 27/02/2024;

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23128272.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Alta e Muito alta;
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa;
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se encontra em área com essa classificação;
- Unidade de conservação: Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 45,95 Km na direção leste da área prevista para intervenção;
- Áreas indígenas ou quilombolas: Área Indígena Território Xaciabá distante 109,60 Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção; Área Quilombola Gurutuba 26,40 Km no sentido norte da área prevista para intervenção;
- Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: Ocorrência improvável e Baixo;
- Outras restrições: Conforme o mapa do IBGE de aplicação da lei 11.428/2006 (Mata Atlântica) esta propriedade não se encontra nos domínios de sua área de aplicação;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítio eletrônico:
<https://visualizador.idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: EG-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: Não possui.
- Classe do empreendimento: 0
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: Não passível.
- Número do documento: Não possui

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no imóvel dia 06/02/2025, sem acompanhante, entretanto o Sr. Paulo Fernando de Gusmão Caldas estava presente no imóvel e indicou área prevista para exploração. O imóvel apresenta em suas áreas com vegetação nativa Floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração natural com

grande presença da espécie exótica Leucena. A atividade principal desenvolvida no imóvel é pecuária extensiva e plantio de culturas anuais.

Através de visualização por imagem de satélite foi possível constatar que em aproximadamente 30 ha da área solicitada para intervenção ambiental era área consolidada, ou seja, não existia vegetação nativa pós 22/07/2008, entretanto a área foi abandonada e ocorreu a regeneração natural no local.

Foram conferidas 4 parcelas (parcelas 04, 07, 08, e 14) não sendo encontrados divergências entre espécies e circunferências apresentadas na planilha de campo com a realidade in loco.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plano a suave ondulado;
- Solo: Neossolos flúvicos, conforme IDE;
- Hidrografia: O imóvel está inserido na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPGRH: SF10. Sub-bacia hidrográfica do Rio Verde Grande. No imóvel não são encontrados cursos de água;

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O imóvel é classificado como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019). A vegetação nativa no imóvel é caracterizada como da Fitofisionomia Floresta Estacional Decidual;
- Fauna: Dados copiados do relatório de fauna apresentado no processo:

Foi apresentado Relatório de Fauna com dados secundários utilizando como referencial teórico Estudo de Impacto Ambiental – EIA do Aterro Sanitário Regional de Janaúba e Relatório de Controle Ambiental – RCA dos Canais de Irrigação e Dique de Contenção de cheias no município de Nova Porteirinha – MG, ambos apresentados à Supram Norte. No Estudo de Impacto Ambiental do Aterro Sanitário Regional de Janaúba, foram realizadas duas campanhas de campo, uma correspondente ao período seco (08/10/20 a 10/10/20) e outra durante o período chuvoso (28/01/2021 à 30/11/2021), identificando as espécies pertencentes aos grupos da herpetofauna, entomofauna, avifauna e mastofauna. Já para o Relatório de Controle ambiental os dados foram obtidos através de consultas na literatura específica, entrevistas com moradores da região, e observações em campo.

Herpetofauna: A herpetofauna para região é composta tanto por espécies de hábitos generalistas, especialistas e típicas de áreas antropizadas. O Estado de Minas Gerais pode ser considerado um dos mais privilegiados na composição de seus recursos naturais, pois tem áreas cobertas pelos biomas da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga. Essa heterogeneidade se expressa em uma grande variedade de ambientes com diferentes formações vegetais, rochosas e sistemas hídricos. Tais características favorecem a ocorrência de uma alta diversidade de anfíbios e répteis. Apesar de toda a diversidade da herpetofauna do Estado, o conhecimento sobre ela é ainda insatisfatório quanto à composição de espécies como um todo (Drummond et al., 2005). Anfíbios são especialmente suscetíveis a alterações ambientais e devem, portanto, receber atenção especial em iniciativas de conservação. Esses animais constituem-se em um excelente indicador ecológico da qualidade do ambiente, principalmente por características de sua biologia (Stebbins & Cohen, 1995). Sua pele permeável é muito vulnerável a poluentes químicos e à radiação, e seu complexo ciclo de vida os expõe a distúrbios tanto no meio aquático (fase larval) quanto no meio terrestre (fase adulta) na maioria das espécies (Beebee, 1996). O grupo também apresenta em sua pele uma variedade de substâncias químicas, as quais, são de grande interesse para as indústrias farmacêutica, que as estudam para a obtenção de antibióticos e outros medicamentos. As características biológicas desses animais, associadas à exigência de ambientes de alta qualidade e de recursos e condições específicas para a reprodução, tornam os anfíbios um grupo muito suscetível a perturbações do ambiente. Além disso, os anfíbios possuem um papel ecológico importante na cadeia alimentar, onde controlam eficientemente populações de insetos e servem de presa para vários outros invertebrados. Devido as suas particularidades, os anfíbios vêm sendo foco de crescente interesse e preocupação devido à detecção de inúmeros eventos de declínios populacionais, a partir da década de 80, em várias partes do mundo (Beebee, 1996; Young et al., 2004), tendo como causas fatores como alterações climáticas, contaminação por poluentes, destruição / alteração de ambientes naturais, doenças,

entre outros, havendo ainda muitos casos cujas causas permanecem desconhecidas (Collins; Storfer, 2003). No entanto, faltam evidências e informações concretas sobre as reais causas desses declínios, devido à falta de conhecimentos sobre a ecologia das espécies, principalmente aspectos de sua reprodução e utilização de recursos (Beebee, 1996). Desta forma, tornou-se urgente a determinação das características biológicas e ecológicas das espécies e as possíveis causas dos declínios (Heyer et al., 1988; Young et al., 2001; Williams & Hero, 1998; Green, 2003). A fragmentação modifica os ambientes e pode provocar declínios consideráveis nas populações de anuros em algumas regiões. A principal ameaça à conservação de anfíbios no Brasil é a destruição de seus habitats como consequência do desmatamento, queimadas, mineração, desenvolvimento agrícola e urbano (Silvano & Segalla, 2005). Répteis, por outro lado, apresentam o corpo protegido por uma pele mais resistente e espessa, coberta por escamas e placas ósseas, o que os tornam menos suscetíveis à desidratação e à contaminação por produtos químicos (Zug et al., 2001). No entanto, declínios de populações de répteis já foram registrados (e.g. Webb et al., 2002, Wilson; Mccranie, 2004), e acredita-se, que estejam relacionados principalmente à degradação ambiental (Zug et al., 2001). A relativa facilidade para a amostragem da herpetofauna (principalmente dos anfíbios) faz com que este grupo seja indicado para a obtenção de informações rápidas para a caracterização do estado de conservação de uma biota local e do impacto humano sobre a mesma. A possibilidade de realizar levantamentos rápidos de forma que seja viável comparar diferentes áreas, habitats e/ou períodos, torna o grupo indicado para a realização de diagnósticos ambientais para fins de licenciamento. Para o Bioma Cerrado, são conhecidas 237 espécies de répteis (Costa et al, 2007) e de 204 de anfíbios (Valdujo, 2011), sendo que o número de endemismos é bem significativo com 50% das anfisbênias, 26% dos lagartos, 10% das serpentes (Costa et al, 2007) e para os anfíbios mais de 70% das espécies (Valdujo, 2011). Mesmo assim ainda são escassos os estudos para a anfibiofauna (Silvano; Segalla, 2005) e reptiliofauna (Sousa et al., 2010) neste bioma.

Mastofauna: A mastofauna constitui um grupo de alta diversidade e ampla distribuição mundial, ocupando grande parte dos ambientes (Schipper, 2008). Apresentam ainda notável relevância ecológica, exercendo papéis importantes na manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, como dispersão de sementes, herbivoria e regulação de populações por predadores (Keuroghlian e Eaton, 2008a, 2008b). Além disso, provêm benefícios ao ser humano (por exemplo: alimento, recreação, atrativos turísticos, etc.). Apesar de sua importância, mais de um quinto das espécies atualmente conhecidas encontram-se ameaçadas de extinção, sendo que as principais ameaças resultam da presença e atividade humana (Dirzo et al., 2014). O Brasil detém a fauna de mamíferos mais rica do mundo (Costa et al., 2006), toda essa diversidade da mastofauna silvestre está concentrada principalmente em três biomas: Amazônia, Mata Atlântica e Cerrado (Pardini et al., 2010). A revisão da Lista Anotada das espécies de mamíferos do Brasil aponta para a ocorrência de 701 espécies de mamíferos no país, distribuídos em 243 gêneros, 50 famílias e 12 ordens (Paglia et al., 2012). Mundialmente, a ordem Rodentia, que inclui os roedores (2.277 espécies) e a Chiroptera que inclui os morcegos (1.116 espécies), são as ordens mais diversas e englobam 63% dos táxons reconhecidos mundialmente até 2005 (Wilson & Reeder, 2005). Entre os biomas a Amazônia detém a maior diversidade de mamíferos, seguida pela Mata Atlântica e Cerrado (Paglia et al. 2012). Minas Gerais possui uma grande diversidade de mamíferos, uma vez que abriga em seu território diversos biomas brasileiros (Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado, Campos Rupestres e de Altitude), cuja heterogeneidade ambiental, climática e altitudinal propicia a existência e ocorrência de uma vasta biodiversidade, incluindo inúmeras espécies endêmicas (Paglia et al. 2012). Há, para o estado, cerca de 238 espécies, das quais cerca de 19% (45 espécies) estão presentes na Lista de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado (FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, 2007).

Avifauna: As aves compreendem o grupo de vertebrados mais facilmente reconhecível, em função de suas características peculiares de coloração e período de atividade, predominantemente diurno. A capacidade de voar permite a este grupo ocupar alguns habitats impossíveis para outros animais. O grupo das aves é muito utilizado como bioindicadores de qualidade ambiental e o maior conhecimento delas podem subsidiar programas de conservação e manejo de ecossistemas (Silva, 1995). Por exemplo, espécies típicas de florestas podem ser bastante úteis em programas de monitoramento da recuperação ambiental de áreas degradadas. A coloração e o canto de algumas espécies chamam a atenção dos olhos e ouvidos humanos. Muitas delas são usadas como animais de estimulação e algumas espécies que são domesticadas contribuem para o suprimento da alimentação humana. A caça predatória ou de subsistência, mesmo ilegal, continua a ser praticada em muitas regiões do país. Para o Estado de Minas Gerais, das 780 espécies presentes, 83 fazem parte da lista de espécies ameaçadas do Estado (Minas

Gerais 1996, Deliberação COPAM 041/95). Além dessas 83 espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas em Minas Gerais, dezessete outras ocorrentes no Estado foram consideradas ameaçadas de extinção por Collar et al. (1994). Portanto, existem cerca de 100 espécies de aves sob algum tipo de ameaça de extinção no Estado de Minas Gerais, o que torna este indicador um dos mais importantes para se definir a integridade ambiental do componente fauna. As aves são vertebrados superiores de hábitos essencialmente diurnos, contanto apenas poucas espécies de hábitos noturnos. O bioma Cerrado possui uma avifauna extremamente rica e diversa, com cerca de 837 espécies. Este número representa aproximadamente 44,7 % de todas as 1872 espécies que ocorrem no Brasil. Mais de 90% destas aves que ocorrem no Cerrado, o usam para reprodução. As aves constituem um grupo alvo para monitoramentos ambientais por apresentarem grande diversidade entre os vertebrados na Floresta Amazônica. Há uma variedade de métodos que possibilita a investigação de sua distribuição e história natural. Além disso, possuem potencial como indicadoras de degradação, por responderem às mudanças de habitat em diferentes escalas (Wiens, 1989). Por exemplo, algumas aves de sub-bosque são altamente sensíveis às aberturas no dossel florestal, evitando clareiras e tornando-se vulneráveis ao isolamento em fragmentos florestais circundados por pastagens (Karr, 1982; Bierregaard; Lovejoy, 1989; Stouffer; Bierregaard 1995).

Entomofauna: O Brasil é considerado um dos países de maior diversidade biológica, abrigando cerca de 10% das espécies do planeta (Myers, 2000). O Cerrado por sua vez, devido a suas características peculiares, é responsável por abrigar boa parte dessa diversidade. Tal bioma é constituído por diversas formações vegetais que inicialmente compreendiam uma área de aproximadamente dois milhões de km² do território brasileiro (Eiten, 1993). Entretanto, em decorrência das ocupações humanas desordenadas, da exploração irracional dos recursos, da expansão agropecuária e do uso indiscriminado do fogo (Felfili et al., 2002), a cobertura original do Cerrado foi reduzida em mais de 37%. Por muito tempo, ele foi classificado como sendo de baixa prioridade para conservação, principalmente por esta fisionomia ser representada por árvores com ramos tortos e o porte relativamente baixo. No entanto, a partir de 1980, iniciou-se um esforço de pesquisa que demonstrou sua grande biodiversidade, incluindo vários endemismos (Primack; Rodrigues, 2001). Uma recente classificação aponta 34 biomas do planeta como áreas prioritárias para conservação (Biodiversity Hotspots), baseada na elevada diversidade numérica de espécies, altos níveis de endemismos e grandes taxas de destruição de habitat (Conservação Internacional Do Brasil - CI, 2009). Por atender a estes critérios, o Cerrado brasileiro foi classificado como um hotspot da biodiversidade (Myers et al., 2000). Apesar da grande diversidade já registrada para este ambiente, os invertebrados ainda são pouco conhecidos, porém, estimativas sugerem uma riqueza em torno de 90 mil espécies (Lewinsohn; Prado, 2005). Entre os invertebrados, muitos grupos de artrópodes são utilizados como bioindicadores de qualidade ambiental, fato esse devido à sensibilidade às modificações da estrutura do habitat (Andersen, 1990). Dentre os insetos, as borboletas (Lepidoptera: Papilionoidea e Hesperioidea) constituem um grupo especialmente interessante para estudos de biodiversidade e conservação (Pinheiro et al., 2010). Além disso, a maioria das espécies ocorrem apenas em alguns habitats e microhabitats, sob determinadas condições de luz, temperatura e umidade. Assim, a presença (ou não) de certas espécies também pode fornecer indicações sobre o estado de conservação do habitat. Por estas razões, têm- se verificado recentemente um uso crescente de borboletas em programas de monitoramento de biodiversidade em países da Europa (Dennis, 1992) e na América do Norte (Scott, 1992), ou como indicadores para a conservação de áreas no Brasil (Brown e Freitas, 2000). Para se ter uma ideia da representatividade desta fauna, pode-se verificar que somente no Distrito Federal já foram registradas 645 espécies de borboletas, com estimativas de que o número total de espécies do DF seja, de fato, superior a 750 (Brown e Freitas, 2000). Este número é maior que toda a fauna de borboletas da América do Norte (incluindo a região neotropical do sul do México, (Scott, 1986), sete vezes maior do que a fauna de borboletas da Europa e 13 vezes maior que a fauna de borboletas do Reino Unido (Carter, 1982). A ordem Diptera faz parte das chamadas “mega ordens”, juntamente com as ordens Coleoptera, Lepidoptera e Hymenoptera. Sozinha, a ordem Diptera corresponde a 12% das espécies de insetos descritas (aproximadamente 120.000 espécies), em todo o planeta (Grimaldi e Engel, 2005). Além disso, o conhecimento ecológico e taxonômico de várias das principais ordens de Insecta, como Diptera, é restrito ou focalizado em espécies de importância econômica ou médica (Lewinsohn et al., 2005). Esta afirmação reflete a história do estudo dos Culicidae (Diptera), a partir da descoberta do papel desses insetos na veiculação de agentes etiológicos, tais como arbovírus e protozoários. Os dípteros da família Culicidae são conhecidos popularmente como “pernilongos”, “muriçocas”, “carapanãs” entre outros nomes. Estes insetos podem ser considerados os mais importantes no âmbito da medicina humana

devido à transmissão de diversos patógenos, entre eles, vírus, protozoários e helmintos quando suas fêmeas exercem uma intensa hematofagia em seres humanos. As doenças transmitidas por vetores matam e debilitam milhares de pessoas, principalmente nas regiões tropicais, representando 20% de toda a prevalência de doenças infecciosas no mundo. Entre as enfermidades transmitidas por dípteros da família Culicidae, as mais importantes são a Malária, Dengue e a Febre Amarela (Consoli e Oliveira, 1994). Recentemente outras arboviroses estão surgindo no país e já estão sendo consideradas problemas de saúde pública. A zika e chikungunya são os casos mais recentes e tem como característica sua transmissão através do Aedes aegypti. Porém, podem existir outros possíveis vetores dessas arboviroses, como o caso do Aedes albopictus que também é capaz de transmitir a dengue. Isso evidencia a importância do levantamento desses vetores, como forma se conhecer os potenciais epidemiológicos e possíveis meios de transmissões locais. No Brasil já foram catalogadas cerca de 470 espécies de Culicidae (Wrbu, 2010), sendo que, somente o bioma Cerrado conta com uma fauna de aproximadamente 90 espécies (Guedes, 2012). As alterações antrópicas no meio ambiente podem aumentar a incidência de doenças transmitidas por vetores (Who, 2004), mas quando estas alterações são inevitáveis, deve-se estudar uma maneira estratégica de ocupação, minimizando o impacto nas populações de vetores.

4.4 Alternativa técnica e locacional: *Não se aplica.*

5. ANÁLISE TÉCNICA

O processo refere-se à intervenção ambiental via supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo. Foi apresentado Inventário Florestal onde foram lançadas 13 parcelas, onde foram registradas vinte espécies arbóreas distribuídas em nove famílias botânicas.

Das 20 espécies levantadas no inventário florestal, 14 são pioneiras, 2 não definidas quanto ao grupo ecológico devido não terem sido identificadas, sendo apenas 4 secundárias. A espécie Leucena (Leucaena leucocephala) foi a espécie mais representativa na área, ocupando índice de 52,17%.

Referente a volumetria estimada pelo inventário florestal foi calculado como fator de conversão de m³ para mdc referente a espécie exótica 1,2:1, sendo que o correto é 2:1 devido a Leucena não se enquadrar com as características estabelecidas para espécies plantadas comuns como Eucaliptus e/ou Pinus, portanto foi realizado ajuste na volumetria estimada para espécie exótica no qual considerou-se o fator de conversão 2:1.

Foram verificadas incorreções no CAR do imóvel quanto a classificação da cobertura do solo, Reserva legal proposta e nome de um dos domínios e foram sanadas na última retificação realizada em 25/07/2025.

O primeiro projeto de Reposição florestal foi proposto plantio de floresta própria na Fazenda Paraíso no município de Montezuma, entretanto o imóvel não dispõe de área suficiente para o plantio necessário. No segundo projeto de Reposição florestal foi proposto plantio na Fazenda Paraíso e Fazenda Boquinha mas novamente a quantidade de área disponível nos imóveis inviabilizava um plantio comercial já que existiam centenas de árvores nativas em toda área proposta. O terceiro projeto de Reposição florestal foi proposto em uma área de 8,12 ha no mesmo imóvel pleiteado para intervenção ambiental, em um local que atualmente não apresenta plantio agrícola, existindo apenas 38 árvores esparsas no qual foi estabelecido raio de exclusão ao redor das mesmas de 10 metros, o que dá área útil de 7,05 ha para o plantio. Será utilizada a espécie Moringa (*Moringa oleifera*), e a escolha da espécie fundamenta-se na sua alta taxa de crescimento, resiliência a diferentes condições edafoclimáticas e capacidade de adaptação à região de plantio, favorecendo a recomposição vegetal de forma ágil e sustentável.

Conforme dados apresentados no processo foi constatado a viabilidade técnica e ambiental para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, na área de 49,45 hectares de Floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração natural.

O processo é passível de deferimento pois apresenta-se de acordo com a legislação vigente.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais: Processos erosivos; Perda da biodiversidade; Redução no habitat e fonte de alimento para fauna; Alteração da paisagem; Geração de ruídos durante as atividades; Geração de emissões atmosféricas;

Medidas mitigadoras: Utilizar medidas físicas de controle erosivo; Monitorar as atividades; Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; Evitar a abertura de novas vias de acesso priorizando aquelas já consolidadas; Respeitar rigorosamente os limites da área requerida; Realizar a supressão e corte de árvores de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa; Quando da utilização de equipamentos mecânicos, deverão ser feitas previamente manutenção e regulagem destes, visando a evitar emissão abusiva de ruídos e gases, bem como o derramamento de óleos e graxas na área do projeto.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **49,45 ha Cerrado**, com objetivo de realizar implantação de cultivos agrossilvipastoris, localizado na zona rural, no município de Nova Porteirinha/MG, tendo como responsável pela intervenção o Felipe Natan Batista Amorim, inscrito no CPF n.º 089.630.416-70.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Curupira, localizada na zona rural, no município de Nova Porteirinha/MG, com área total de 190,7114 ha, registrada sob a Matricula (104185727), pertencente a PAULO FERNANDO DE GUSMÃO CALDAS, portador do CPF n.º 269.799.770-91 e MARIA JOSÉ HOSANA DE SOUSA, portadora do CPF n.º 051.041.221-15, este que por sua vez celebrou Contrato de Arrendamento (120422866), com o Felipe Natan Batista Amorim, inscrita no CPF n.º 089.630.416-70, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de **Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo** em uma área de **49,45 ha**, localizada na propriedade **Fazenda Curupira – Lote E0136, Lote 06 e Lote LE0139**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção utilizado para produção de **951,2340 de carvão vegetal de floresta nativa e 972,4375 mdc de carvão vegetal de floresta plantada**.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: *Não se aplica.*

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: valor: R\$ 164,62
(Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	<p>Projeto de Reposição Florestal - Apresentar relatórios de monitoramento informando o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes a avaliação da situação do plantio. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do projeto seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.</p> <p>OBS: A implantação do projeto deve ocorrer no mesmo ano agrícola ou no ano agrícola subsequente ao ano do consumo, ficando vedada qualquer prorrogação de prazo conforme Art. 7º da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1914/2013.</p>	Anualmente até conclusão do projeto.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Vívia Karlyanne dos Santos Melo Ganem
MASP: 1.180.291-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1.553.877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 20/08/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivia Karlyanne dos Santos Melo Ganem, Servidor (a) Público (a)**, em 20/08/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120571814** e o código CRC **1F4C454A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0047570/2024-87

SEI nº 120571814